

ANEXO I

REQUISITOS TÉCNICOS DO SISTEMA INFORMATIZADO

1. Formatação de Data e Horário

1.1. As datas devem ser armazenadas no formato YYYY-MM-DD, conforme definido pela norma ISO-8601.

1.2. Os horários devem corresponder ao fuso horário oficial de Brasília, e ser armazenadas e associadas a uma data, conforme definido pela norma ISO-8601, no formato YYYY-MM-DDThh:mm:ss-03:00 ou, caso seja adotado o horário de verão em Brasília, no formato YYYY-MM-DDThh:mm:ss-02:00.

2. Compatibilidade:

2.1. O sistema deve ser compatível com os navegadores Microsoft Edge e Google Chrome, para as 3 (três) últimas versões estáveis de cada navegador.

2.2. O sistema deve funcionar sem a necessidade de extensões no navegador ou softwares externos ao navegador.

3. Realização do Evento de Verificação Remota

3.1. O sistema apresentará em formato miniatura a transmissão simultânea de todas as câmeras disponíveis para a verificação remota.

3.2. O usuário poderá determinar, por meio de comando no sistema, qual imagem será ampliada.

3.3. O usuário poderá realizar, por meio de comando no sistema, captura de fotos.

4. Marca d'água em imagens

4.1. As imagens em vídeo, fotos e capturas de tela conterão aplicação em marca d'água com identificação do usuário que estiver visualizando as imagens transmitidas em tempo real.

4.2. As imagens em vídeo, fotos e capturas de tela conterão aplicação em marca d'água com identificação do usuário que estiver visualizando as imagens gravadas no sistema.

4.3. As imagens em vídeo, fotos e capturas de tela conterão aplicação em marca d'água com identificação do usuário que fizer o download de imagens gravadas.

4.4. A identificação de servidor da administração pública federal será pela matrícula no órgão ou entidade.

4.5. A identificação dos demais usuários será pelo CPF.

4.6. A marca d'água deverá ser centralizada, aplicada de forma a identificar o usuário, sem inviabilizar a visualização da imagem.

5. Conformidade

5.1. A ferramenta deve estar em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e legislação correlata.

5.2. A ferramenta poderá ser auditada, a qualquer tempo, pela RFB ou por pessoa física ou jurídica por ela designada.

ANEXO II

PERFIS DE ACESSO E USUÁRIOS

Perfil	RFB - Gestão Nacional
Usuário(s)	1. Coordenador-Geral de Administração Aduaneira ou seu substituto. 2. Coordenador Operacional Aduaneiro ou seu substituto. 3. Chefe da Divisão de Despacho de Importação ou seu substituto. 4. Chefe da Divisão de Despacho de Exportação ou seu substituto. 5. Servidor público em exercício na Coana, ou com dedicação funcional para a Coana, autorizado pelo Coordenador-Geral de Administração Aduaneira ou seu substituto, ou pelo Coordenador Operacional Aduaneiro ou seu substituto, ou pelo chefe da Divisão de Despacho de Importação ou seu substituto, ou pelo chefe da Divisão de Despacho de Exportação ou seu substituto.

Perfil	RFB - Gestão Regional
Usuário(s)	1. Titular da unidade da RFB jurisdicionante do local ou recinto alfandegado ou seu substituto. 2. Chefe da equipe de despacho aduaneiro responsável pelo processo de importação ou exportação no local ou recinto alfandegado ou seu substituto. 3. Chefe da equipe de verificação física responsável pelo procedimento no local ou recinto alfandegado ou seu substituto.

Perfil	RFB - Verificação Física
Usuário(s)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil responsável pela conferência aduaneira, pela conferência para trânsito aduaneiro ou pela apuração de violação ou divergência nas cargas submetidas ao trânsito aduaneiro. 2. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil ou Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil designado para a verificação física.

Perfil	Órgão ou Entidade da Administração Pública - Gestão Nacional
Usuário(s)	1. Gestor nacional do processo de trabalho ou seu substituto. 2. Servidor autorizado pelo gestor nacional do processo de trabalho ou seu substituto.

Perfil	Órgão ou Entidade da Administração Pública - Gestão Regional
Usuário(s)	1. Titular da unidade jurisdicionante do local ou recinto alfandegado ou seu substituto. 2. Chefe da equipe de inspeção física responsável pelo procedimento no local ou recinto alfandegado ou seu substituto.

Perfil	Órgão ou Entidade da Administração Pública - Inspeção Física
Usuário(s)	Servidor designado para a inspeção física.

Perfil	Local ou Recinto Alfandegado - Gestão
Usuário(s)	Funcionário do local ou recinto alfandegado responsável pela gestão do sistema.

Perfil	Local ou Recinto Alfandegado - Execução
Usuário(s)	Funcionário do local recinto alfandegado responsável pela captação e transmissão de imagens no local designado.

Perfil	Importador, Exportador, Beneficiário do trânsito ou Transportador no trânsito
Usuário(s)	Importador, exportador, beneficiário do trânsito aduaneiro, transportador no trânsito aduaneiro ou representante, com acesso restrito ao evento de verificação específico.

Perfil	Perito designado pela RFB
Usuário(s)	Perito designado pela RFB, com acesso restrito ao evento de verificação física remota específico.

Perfil	Outros Intervenientes
Usuário(s)	Transportador, seguradora, entre outros (tipo do interveniente deve ser informado no ato da habilitação), com acesso restrito ao evento de verificação remota específico.

⁴ RFB
(Anexo III da Portaria Coana nº 75, de 12 de maio de 2022.)

Fl. 36

ANEXO III
PERFIS DE ACESSO E FUNCIONALIDADES

Funcionalidades	RFB - Gestão Nacional	RFB - Gestão Regional	RFB - Verificação Física	Órgão ou Entidade da Administração Pública - Gestão Nacional	Órgão ou Entidade da Administração Pública - Gestão Regional	Órgão ou Entidade da Administração Pública - Inspeção Física	Local ou Recinto Alfandegado - Gestão	Local ou Recinto Alfandegado - Execução	Importador, Exportador, Beneficiário do Trânsito ou Transportador no Trânsito	Perito designado pela RFB	Outros Intervenientes
Validação de cadastro de usuários do respectivo órgão/entidade.		X		X			X				
Agendamento do evento de verificação, presencial ou remota.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento dos agendamentos do evento de verificação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Autorização ao local ou recinto alfandegado para proceder à abertura da unidade de carga e ao posicionamento das mercadorias previamente ao horário do evento de verificação.	X	X	X	X	X	X					
Condução do respectivo evento de verificação remota.		X	X	X	X	X			X		
Acompanhamento do evento de verificação remota.	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X
Captura de imagens no momento do evento de verificação remota.		X	X	X	X	X		X	X	X	
Comunicação por voz e por mensagem.	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X
Emissão de relatório gerado após o evento de verificação remota.	X	X	X	X	X	X					
Emissão de relatórios gerenciais.	X	X	X	X	X	X					
Acesso às imagens gravadas.	X	X	X	X	X	X	X				
Requisição de download de imagens (vídeos, fotos).	X	X	X	X	X	X					
Download de imagens (vídeos, fotos).	X	X	X				X				
Requisição de registro de logs.	X	X									
Manutenção de listagem com a disponibilidade de horários para agendamento.							X				
Captura e transmissão de imagens durante o evento de verificação remota, ou prévias, caso autorizada a abertura da unidade de carga e posicionamento das mercadorias.								X			

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

O primeiro acesso ao sistema somente será realizado mediante o consentimento do usuário ao Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, conforme o seguinte modelo:

"Termo de Responsabilidade e Confidencialidade

Por meio do presente Termo de Sigilo, Confidencialidade e não Divulgação, reconheço que as informações constantes na declaração de importação ou de exportação e as imagens registradas em vídeo, foto ou captura a que eu tiver acesso são de caráter sigiloso e protegidas conforme disposto no inciso X do artigo 5º da Constituição Federal e artigo 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e que não podem ser divulgadas a terceiros sob qualquer pretexto.

Por fim, declaro que estou ciente que a divulgação das informações ou qualquer violação do sigilo das informações, mesmo com ausência de dolo, acarretará a responsabilização criminal nos termos previstos no § 1º-A do artigo 153 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), incluído pela Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000."

ANEXO V

PRAZOS PARA a disponibilização DAS MERCADORIAS PARA EVENTO DE VERIFICAÇÃO REMOTA

Zona	Modal	Horário da determinação de agendamento	Disponibilização das mercadorias pelo local ou recinto		
			No turno vespertino do dia da determinação de agendamento	No turno matutino do dia útil seguinte ao da determinação de agendamento	No turno vespertino do dia útil seguinte ao da determinação de agendamento
Zona Primária	Aéreo	Até 12:00	X		
		Após 12:00		X	
	Terrestre	Até 12:00	X		
		Após 12:00		X	
	Aquaviário	Até 12:00		X	
		Após 12:00			X
Zona Secundária		Até 12:00		X	
		Após 12:00			X